



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2022-SMS

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00193/2022-SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP:62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira**, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua inacio rodrigues lima, nº 172, Bairro: Campo dos Velhos, CEP: 62.030-210, Fone: (88) 99236-0006, E-mail: raniere@construtorajrc.com / rca.maquinas@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30-MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. JOSE RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 85.748.61-85 – SSP/CE e do CPF nº 263.134.563-00, domiciliado na Rua inacio rodrigues lima, nº 172, Bairro: Campo dos Velhos, CEP: 62.030-210, resolvem celebrar o primeiro termo de aditivo ao Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


Fundamenta-se o presente aditivo na **TOMADA DE PREÇOS Nº 22001-SMS**, no art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER E SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE"**, no Município de Sobral.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O do presente aditivo acrescer a importância de R\$ 202.199,95 (Duzentos e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 9,33% (nove virgula trinta e três centésimos por cento) e R\$ 26.986,92 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) de supressão, correspondente a 1,25% (um virgula vinte e cinco por cento), Observa-se que importará em uma Repercussão Financeira **POSITIVA de R\$ 175.213,03 (cento e setenta e cinco mil duzentos e treze reais e três centavos)** que representa uma repercussão financeira de **8,09% (Oito virgula zero nove centésimos)** no valor inicial do contrato, bem assim dentro dos limites

  
Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
CABICE 37 227



permitidos por Lei, ficando o valor final da em R\$ 2.343.813,03 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil oitocentos e treze reais e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

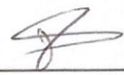
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 31 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE


  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO**  
CPF nº 263.134.563-00  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 021.520.343-95

2. José Raniere Duarte Lima  
\_\_\_\_\_  
CPF: 624.233.763-21

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenadora Jurídica - SMS  
DIABICE 37.227

publicado no DOM 1502 de 25 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de janeiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO - NÃO COMPARECERAM		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
40	170621	MARDONIO LEITE DA COSTA
44	170599	GEANE MARIA FREIRE DE SOUSA DOMINGUES
57	170870	MARIA DA FIEDADE BATISTA ALBUQUERQUE

**EDITAL Nº 022/2022 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 022/2022 - SME, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 02/02, às 09h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19; m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 31 de janeiro de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 022/2022 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
63	171124	MARIA DE LOURDES DE PAULA SOUSA
64	170692	MARIA DAS GRACAS BARROSO LOPES
65	170632	MARIA ROSINEIA AGUIAR PONTE
66	170915	RAUANNY LERRY MACHADO CAVALCANTE
67	171134	CLEIDEVANIA ARAUJO ALEXANDRE
68	170714	MARIA SIMONE SILVA CUSTODIO RODRIGUES
69	170723	ANA MAURICIA GOMES DE SOUSA RODRIGUES
70	170836	ANA PAULA GOMES DE PAIVA
71	170597	LIZZIANE FREITAS PINTO
72	171119	MARIELEN LUCIMARA DE SOUZA
73	171094	ANTONIA MARILIA DE OLIVEIRA LIMA
74	171097	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nordeste/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, com \_\_\_\_\_ (londô/a) no \_\_\_\_\_, com carga horária mensal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder

Declaro, ainda, que tomo conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que entro ciente de que o art. 37 da Constituição Federal prevê, em seu inciso XVI, a proibição de acumular ilícita de cargos públicos, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e remanescentes:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0193/2022-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.** representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. LETICIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30-MATRIZ DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para "ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DO VALOR: O do presente aditivo acrescer a importância de R\$ 202.199,95 (Duzentos e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 9,33% (nove virgula trinta e três centésimos por cento) e R\$ 26.986,92 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) de supressão, correspondente a 1,25% (um virgula vinte e cinco por cento). Observa-se que importará em uma Repercussão Financeira POSITIVA de R\$ 175.213,03 (cento e setenta e cinco mil duzentos e treze reais e três centavos) que representa uma repercussão financeira de 8,09% (Oito virgula zero nove centésimos) no valor inicial do contrato, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei, ficando o valor final da em R\$ 2.343.813,03 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil oitocentos e treze reais e três centavos) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jose Raniere Custodio Pontes De Azevedo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.** representada pela Secretana Municipal da Saúde. CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51 DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22017- CAF/SMS e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos I para a manutenção do Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22017- CAF/SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal Atenção básica - Emenda Parlamentar 0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000 - Federal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000 - Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual 0701.10.303.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 - Estadual 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12